



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 58/REIT - CONSUP/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Alimentos Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Ensino a Distância (EaD) Semipresencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ji-Paraná.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.017424/2017-11, considerando a Resolução nº 20/CEPEX/IFRO/2018, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior na 21ª Reunião Ordinária, em 15/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Alimentos Concomitante ao Ensino Médio, na Modalidade Ensino a Distância (EaD) Semipresencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Ji-Paraná*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente do Conselho**, em 20/06/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271705** e o código CRC **9229E818**.